



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivel.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Autos nº 0278401-64.2011.8.09.0051

Exequente (s): SOS FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA LTDA

Parte (s) Executada (s): MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO (A)

Juíza: Drª JOYRE CUNHA SOBRINHO - titular da 29ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos **Executados, MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS e JULIANA DE ALMEIDA**, expedido na Ação de execução de Título Extrajudicial no **processo nº 0278401-64.2011.8.09.0051** em trâmite na **29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA**, cujo **Exequente é SOS FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA LTDA**.

A Doutora Joyre Cunha Sobrinho, **Juíza de Direito**, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: Um lote de terras urbana de nº 24, da quadra 93, sito à Rua do Siri, no loteamento Jardim Atlântico, com a área de 420,00 m², medindo 14,00 m de frente; 14,00 m pela linha de fundo, dividindo com o lote 03; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 25; e 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 23, na cidade de Goiânia-GO, matriculado sob o nº 126.562. Imóvel de matrícula nº 126.562, registrado no Cartório de Registro de imóveis 1ª Circunscrição de Goiânia, Comarca Goiânia – GO.

Valor: R\$ 33.310,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: SOS FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA LTDA - Data: 02/09/2026 09:43:45



Laudo de Avaliação: Trata-se de um imóvel que possui uma casa contendo duas áreas, garagem para seis carros, uma cozinha com móveis modulados em ruim estado de conservação, uma sala, quatro suítes (sendo uma "master"), área de lazer com área gourmet contendo banheiro, cozinha e área de serviço, piscina de vinil em bom estado e um pergolado. De modo geral, o imóvel encontra-se em estado regular de uso e conservação.

Avaliação: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

ÔNUS:

R1-126.562 - Goiânia, 09 de setembro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1129-N, fls. 08/11, em 04/07/96, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARIA MARLI CAETANO DE ABREU, CI nº 425.706-SSP/GO, CPF nº 235.692.711-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goianésia/GO, pelo preço de R\$ 1.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 11089-0 de 26/08/98; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-126.562 - Goiânia, 07 de outubro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1291-N, fls. 056/9, em 18/09/98, prenotada sob nº 243.205 em 06/10/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para EURISMAR APARECIDO FERREIRA, CPF nº 196.356.721-87, CI nº 959.006-GO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13.289-6, de 05/10/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av3-126.562 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 14/10/2004, protocolado sob nº 344.837 em 20/04/2005, para retificar o R2 supra, no tocante ao estado civil do proprietário acima, que constou de maneira errada, como sendo "divorciado", quando na realidade o correto é Separado Judicialmente, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R4-126.562 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2319-N, fls. 111/115 em 14/10/2004, protocolada sob nº 344.837 em 20/04/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para MAURÍCIO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 3.539.403-DGPC/GO e do CPF nº 839.518.142-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.3968-1 de 19/04/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R-5-126.562 - Protocolo n. 856.700, de 12/04/2023. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 12/04/2023, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0278401-64.2011.8.09.0051, requerido por SOS FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA LTDA contra MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 149.463,41 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), calculado em março de 2023, tendo como fiel depositário MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS. Emolumentos: R\$ 2.353,29. FUNDESP: R\$ 235,33. FUNEMP: R\$ 70,60. FUNCOMP: R\$ 70,60. FEPADSAJ: R\$ 47,07. FUNPROGE: R\$ 47,07. FUNDEPEG: R\$ 29,42. ISS: R\$ 117,66. Total: R\$ 2.971,04. Selo Digital n. 00122304113007425430332. Goiânia, 03 de maio de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 14 de outubro de 2026 às 14h a



té 21 de outubro de 2026 às 14h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 21 de outubro de 2026 às 14h até 28 de outubro de 2026 às 14h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der lance igual ou superior a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão,** garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (três por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).



Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo, antes da assinatura da carta de arrematação, para análise da possibilidade de sub-rogação.

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Determina o juízo que, os débitos Condominiais: Os débitos de condomínio anteriores à hasta pública (até a imissão na posse) ficam sub-rogados no valor da arrematação (art. 908, §1º, CPC). Caso o valor não seja suficiente, a execução continua contra o devedor, ficando o arrematante isento de tais débitos anteriores, que no caso de o valor da arrematação não ser suficiente para a quitação das taxas condominiais, a execução continuará contra o devedor do processo, ficando o arrematante isento de arcar com os débitos anteriores à arrematação do bem (e até a data de sua imissão na posse do imóvel).

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS e JULIANA DE ALMEIDA**, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

JOYRE CUNHA SOBRINHO
Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0126562-42
126562

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

126.562
Matrícula

01
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

09 de Setembro de 1.998.

Goiânia,

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 24, da quadra 93, sito à Rua do Siri, no loteamento Jardim Atlântico, com a área de 420,00m², medindo 14,00m de frente; 14,00m pela linha de fundo, dividindo com o lote 03; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 25; e 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 23. **PROPRIETÁRIOS:** BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES, banqueiro, CI nº 13.738-GO e s/m HEROINA RODOVALHO MEIRELLES, do lar, CI nº 71.860-GO, portadores do CPF nº 002.464.681-49; NEWTON FERREIRA, empresário, CI nº 69.936-GO e s/m NANETE ALVES FERREIRA, do lar, CI nº 302.202-GO, portadores do CPF nº 005.100.501-32; ATAULPHO PIERUCCETTI VELOSO, empresário, CI nº 51.103-GO e s/m JUREMA BORGES VELOSO, do lar, CI nº 169.551-GO, portadores do CPF nº 002.424.201-25; e FRANCISCO ASSIS BARBOSA, advogado, CI nº 81.418-GO e s/m LÊA CONCEIÇÃO LABRUNA BARBOSA, do lar, CI nº 69.617-GO, portadores do CPF nº 002.509.451-34, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 46.312 e 77.041, inscrição 135, Livro 8-P, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-126.562 - Goiânia, 09 de Setembro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1129-N, fls. 08/11, em 04/07/96, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARIA MARLI CAETANO DE ABREU, CI nº 425.706-SSP-GO, CPF nº 235.692.711-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goianésia-GO, pelo preço de R\$ 1.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 11089-0 de 26/08/98; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-126.562 - Goiânia, 07 de Outubro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1291-N, fls. 056/9, em 18/09/98, prenotada sob nº 243.205 em 06/10/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para EURISMAR APARECIDO FERREIRA, CPF nº 196.356.721-87, CI nº 959.006-GO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13.289-6, de 05/10/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av3-126.562 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 14/10/2004, protocolado sob nº 344.837 em 20/04/2005, para retificar o R2 supra, no tocante ao estado civil do proprietário acima, que constou de maneira errada, como sendo "divorciado", quando na realidade o correto é **Separado Judicialmente**, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0126562-42

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

126.562

R4-126.562 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2319-N, fls. 111/115 em 14/10/2004, protocolada sob nº 344.837 em 20/04/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para MAURÍCIO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 3.539.403-DGPC/GO e do CPF nº 839.518.142-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.3968-1 de 19/04/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial

R-5-126.562 - Protocolo nº 856.700, de 12/04/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 12/04/2023, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo nº 0278401-64.2011.8.09.0051, requerido por SOS FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA LTDA contra MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 149.463,41 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), calculado em março de 2023, tendo como fiel depositário MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS. Emolumentos: R\$ 2.353,29. FUNDESP: R\$ 235,33. FUNEMP: R\$ 70,60. FUNCOMP: R\$ 70,60. FEPADSAJ: R\$ 47,07. FUNPROGE: R\$ 47,07. FUNDEPEG: R\$ 29,42. ISS: R\$ 117,66. Total: R\$ 2.971,04. Selo Digital nº 00122304113007425430332. Goiânia, 03 de maio de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **126.562** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122608054015134420252**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF
n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 05 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

